Anexo do Proc. nº 615/99-GM
S. Vicente 03/08/99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

1450/99

Lei N.º 741-A

Passa a itens as alíneas do art. 1º da Lei nº 1785/78, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com entidades particulares assistenciais e de benemerência situadas no Município, e acrescenta itens a esse artigo.
Proc. 11714/77

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As alíneas "a" a "s" do art. 1º da Lei nº 1785, de 1º de setembro de 1978, passam a constituir os itens "1" a "19".

Art. 2º- Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 1785, de 1º de setembro de 1978, os seguintes itens:

20 – Clube de Mães da Vila São Jorge;
21 – Clube de Mães da Vila Emma;
22 – Clube de Mães do Japuí;
23 – Clube de Mães da Biquinha;
24 – Clube de Mães da Vila Margarida;
25 – Associação Pró-Creres;
26 – Associação Vera França e Vovó Odésia;
27 – Associação de Mulheres do Conjunto Residencial do Humaitá;
28 – APAIA - Associação de Protetores e Amigos da Infância e Adolescência;
29 – Associação Peniel;
30 – Associação Juventude Cidadã;
31 – Associação de Mulheres do Conjunto Residencial Tancredo Neves e Cidade Náutica;
32 – APACECOF – Associação de Pais e Amigos do Centro de Convivência e Formação;
33 – Associação de Mulheres do Parque São Vicente;
34 – Associação de Amigos dos Bairros Vila Voturuá e Jardim Independência;
35 – Associação de Moradores da Vila Jóquei;
36 – Associação de Moradores da Área Continental de São Vicente;
37 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Fundamental Manoel Nascimento Júnior;

Proc. 149/99

38 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Fundamental Prof. Octavio de Cesare;
39 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Jacob Andrade Câmara;
40 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Leonor Guimarães Alves Stoffel;
41 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Constant Luciano Clemente Houlmont;
42 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental União Cívica Feminina;
43 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto de Saint' Hilaire;
44 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carolina Dantas;
45 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Duque de Caxias;
46 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lions Clube;
47 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Matteo Bei;
48 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raquel de Castro Ferreira;
49 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental CAIC Ayrton Senna da Silva;
50 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raul Rocha do Amaral;
51 – Associação de Pais e Mestres do Núcleo Municipal de Atendimento ao Autista;
52 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Adilza Oliveira Rosa Sobral;
53 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Alberto Santos Dumont;
54 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Prof. Anuar Frayha;

55 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Carlos Caldeira;
56 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Cidade de Naha;
57 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Prof. Clemente Ferreira;
58 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil D. Pedro I;
59 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Prof. Edmundo Capellari;
60 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Profª Eulina Trindade;
61 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Prof. José Borges Fernandes;
62 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Monteiro Lobato;
63 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Guilhermina Martins Machado;
64 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Mathilde Santana;
65 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Província de Okinawa;
66 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Vila Emma;
67 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Vila Jockey;
68 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental República de Portugal;
69 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Padre José de Anchieta;
70 – CEAM – Centro Evangélico de Apoio ao Menor;
71 – Centro Comunitário Sá Catarina de Moraes;
72 – Centro Comunitário dos Amigos do Parque Continental;
73 – Centro Comunitário da Vila Fátima;
74 – Centro Comunitário, Promocional, Cívico e Social da Vila Jockey;

75 – Clube Recreativo Continental;
76 – Creche Vera Lúcia de Souza;
77 – Creche Mundo da Criança;
78 – Creche Nossa Senhora de Fátima;
79 – Creche Criança Feliz;
80 – Creche Vila Ponte Nova;
81 – Cáritas – Grupo Filantrópico Portuário;
82 – Grupo da Prece - Assistência e Promoção Social;
83 – Grupo Voluntário Fênix;
84 – Lar Espírita Cristão Alvorada Nova;
85 – Organização Comunitária Assistência à Infância do Parque Bitaru;
86 – Sociedade de Melhoramentos dos Moradores do Bairro Vila Ponte Nova;
87 – Sociedade de Melhoramentos dos Moradores do Distrito de Samaritá;
88 – Sociedade de Melhoramentos Jardim Rio Branco;
89 – Sociedade Beneficiente Amor à Vida.
90 – Associação Amigos dos Bairros Jardim Rio Branco, Jardim Rio Negro, Vila Nova e Quarentenário;
91 – Centro CAMARÁ de Pesquisa e Apoio à Infância e Adolescência.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de julho de 1999.

proc. 124/99

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal